

PORTARIA CONJUNTA TSE Nº 3

Portaria Conjunta TSE nº 3 de 21 de junho de 2021.

Prorroga a vigência do Grupo de Trabalho incumbido de realizar estudos relativos à consolidação e à atualização das normas relativas ao Cadastro Nacional de Eleitores, com ênfase na ampliação do exercício da cidadania, no aprimoramento tecnológico e na proteção de dados.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL e o CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA ELEITORAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Portaria Conjunta TSE nº 1/2021 fixou o prazo de 30 de junho de 2021 para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho destinado a realizar estudos relativos à consolidação e à atualização das normas relativas ao Cadastro Nacional de Eleitores;

CONSIDERANDO o volume e a profundidade das propostas apresentadas pelos subgrupos bem como a necessidade de análise dos impactos sobre sistemas da Justiça Eleitoral;

RESOLVEM:

Art. 1º Fica prorrogado para 16 de agosto de 2021 o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Conjunta TSE nº 1/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRO LUÍS ROBERTO BARROSO

PRESIDENTE

MINISTRO LUIS FELIPE SALOMÃO

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA ELEITORAL

ATOS DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA

PORTARIA TSE Nº 416 DE 25 DE JUNHO DE 2021.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288, de 8 de maio de 2020,

RESOLVE:

Fica designada Ione Menezes Manço Pereira, Analista Judiciária, Apoio Especializado, Análise de Sistemas, para substituir o Chefe da Seção de Totalização e Divulgação de Resultados, Nível FC-6, da Coordenadoria de Sistemas Eleitorais, da Secretaria de Tecnologia da Informação, durante o período de 28 de junho a 2 de julho de 2021.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em 25/06/2021, às 17:59, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1690803&crc=28A31760](#), informando, caso não preenchido, o código verificador 1690803 e o código CRC 28A31760.

PORTARIA TSE Nº 414 DE 25 DE JUNHO DE 2021.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno, considerando o disposto no inciso XIII do art. 2º da Resolução-CNJ nº 182, de 17 de outubro de 2013 e no Procedimento SEI nº [2021.00.000004479-2](#),